

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 92/2023
PROCESSO 4404/2023 - CD N.º 111/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.890.582-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 832.216.468-87, e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social **Sr. ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, portador do CPF nº doravante simplesmente denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **MPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, com sede à Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Boa Vista, Americana/SP, CEP 13.477-410, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.582.784/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. BRUNA LOURENÇO DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 29.165.528-0 SSP/RJ e do CPF/MF nº 179.893.067-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de agosto de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para Fornecimento de Licença de Uso de Software para Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Educação**” para:

- I. **PRORROGAÇÃO** de 05 (cinco) licenças do pacote Microsoft Office por mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **26 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026**, com valor unitário de R\$ 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global em R\$ 4.572,50 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
SOCIAL	933	R\$ 4.572,50
TOTAL GLOBAL R\$ 4.572,50		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

08 JUL. 2025

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente



BRUNA LOURENCO DOS SANTOS SILVA
Data: 08/07/2025 14:23:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
R.G. 40366313

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo
R.G. 53.016.843-1